

Escola Profissional de Almada - Avenida Aliança Povo - MFA 2800-253 Margueira – Almada
Telefone: 21 273 92 80/81 Fax: 21 273 92 89
E-mail: geral@epalmada.pt Site: www.epalmada.pt
Facebook: www.facebook.com/EscolaProfissionalAlmada

MANUAL DE ACOLHIMENTO

Adenda Cursos de Educação e Formação – Tipo 2



Despertar talentos...
Ensinar tolerância...
Abraçar tecnologias.

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. CALENDÁRIO ESCOLAR	2
3. ESPAÇOS E SERVIÇOS DE APOIO.....	2
4. REGULAMENTOS E NORMAS.....	2
5. ESTRUTURA DOS CURSOS.....	2
6. ASSIDUIDADE.....	2
6.1. PONTUALIDADE	2
6.2. LIMITE DE FALTAS INJUSTIFICADAS	3
6.3. MARCAÇÃO DE FALTAS.....	3
6.4. JUSTIFICAÇÕES DE FALTAS.....	3
7. AVALIAÇÃO	4
8. QUADRO DE MÉRITO	4
9. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	5

1. INTRODUÇÃO

Este manual dispõe de algumas informações úteis que o irão ajudar no seu dia-a-dia.

As dúvidas que possam surgir-lhe após a leitura deste documento deverão ser esclarecidas com o diretor de turma.

Damos-lhe as boas vindas e desejamos-lhe muito sucesso nesta escola.

2. CALENDÁRIO ESCOLAR

Anexo 1

3. ESPAÇOS E SERVIÇOS DE APOIO

BAR/ REFEITÓRIO - 8h30 às 18h30 e 12h às 14h, de 2ª a 6ª feira

SECRETARIA - 9h30 às 12h00, de 2ª a 6ª feira

GABINETE DE PSICOLOGIA - em horário a designar

PROVEDORA DO ALUNO - em horário a designar

4. REGULAMENTOS E NORMAS

REGULAMENTO INTERNO

O Regulamento Interno é o documento que rege a vida da Escola nos aspetos que a legislação em vigor não refere, bem como naqueles em que essa legislação remete para uma regulação interna de cada estabelecimento de ensino. **É de consulta obrigatória**, encontrando-se disponível no *site* da Escola e pressupõe-se que todos os alunos têm pleno conhecimento do seu conteúdo.

5. ESTRUTURA DOS CURSOS

Os Cursos de Educação e Formação (CEF) – Tipo 2 têm uma estrutura curricular organizada por **módulos**.

Os referidos cursos englobam **três componentes de formação: sociocultural, científica, tecnológica e prática** num total de **2109 horas**, que se distribuem ao longo dos dois anos do curso.

6. ASSIDUIDADE

No que respeita à questão da assiduidade, cabe aos encarregados de educação informarem-se junto do diretor de turma da situação do seu educando, no horário de atendimento estabelecido previamente.

6.1. PONTUALIDADE

O formando deve ser assíduo e pontual, cumprindo os horários fixados na EPA, apenas lhe sendo permitida uma tolerância de 15 minutos ao primeiro tempo do turno da manhã, de 10 minutos ao primeiro tempo do turno da tarde e de 5 minutos aos restantes tempos. **A tolerância tem carácter ocasional, sendo marcada falta ao aluno quando os atrasos são sistemáticos.**

6.2. LIMITE DE FALTAS INJUSTIFICADAS

Para efeitos de conclusão da formação em contexto escolar com aproveitamento, deve ser considerada a assiduidade do aluno a qual não pode ser inferior a 90% da carga horária total de cada disciplina.

Para efeito da conclusão da componente de formação prática com aproveitamento deve ser considerada a assiduidade do aluno, a qual não pode ser inferior a 95% da carga horária do estágio.

Na sala de aula da turma será afixada uma tabela com o limite de faltas por disciplina.

6.3. MARCAÇÃO DE FALTAS

O horário das turmas está organizado em blocos de múltiplos de trinta minutos e em cada bloco de 60 ou de 90 minutos será marcada uma falta que **corresponderá ao tempo efetivo da duração da aula**.

6.4. JUSTIFICAÇÕES DE FALTAS

As justificações de faltas deverão ser acompanhadas por um **impresso interno para o efeito (a solicitar junto da D. Sandra e disponibilizado no Moodle)** e entregues ao diretor de turma no **prazo máximo de 3 dias úteis**, imediatamente a seguir à verificação das mesmas.

Após a confirmação da justificação pelo diretor de turma, o aluno deverá proceder à compensação/recuperação das aprendizagens em atraso, através da realização de tarefas/trabalhos escritos ou orais atribuídos pelos professores das disciplinas a que faltou. **O prazo máximo para realização/ entrega das tarefas atribuídas é de 15 dias úteis após a justificação da(s) falta(s).**

Em caso de doença que exceda esse período de tempo, deverá o aluno ou o seu encarregado de educação avisar a Escola dentro do limite fixado.

As justificações de faltas aceites são as constantes do “Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior”:

1. doença do aluno;
2. isolamento profilático, determinado por doença infectocontagiosa;
3. falecimento de familiar;
4. nascimento de irmão;
5. realização de tratamento ambulatorio em virtude de doença ou deficiência, que não possa ser realizado fora do período das atividades letivas;
6. assistência na doença a membro do agregado familiar nos casos em que, comprovadamente, tal assistência não possa ser prestada por qualquer outra pessoa;
7. comparência a consultas pré-natais, período de parto e amamentação;
8. ato decorrente de religião professada pelo aluno, desde que o mesmo não possa ser realizado fora do período das atividades letivas;
9. participação em provas desportivas ou eventos culturais, nos termos da legislação em vigor;
10. participação em atividades associativas, nos termos da lei;
11. cumprimento de obrigações legais;
12. outro facto impeditivo da presença na escola, desde que, comprovadamente, o mesmo não seja imputável ao aluno, ou seja, justificadamente considerado atendível pelo diretor de turma;

13. as decorrentes de suspensão preventiva aplicada no âmbito de procedimento disciplinar, no caso de ao aluno não vir a ser aplicada qualquer medida disciplinar sancionatória, lhe ser aplicada medida não suspensiva da escola, ou na parte em que ultrapassem a medida efetivamente aplicada.

Serão consideradas injustificadas todas as faltas não referidas anteriormente.

7. AVALIAÇÃO

A avaliação dos Cursos de Educação e Formação – Tipo 2 é **contínua**, realiza-se por disciplina ou domínio e por componente de formação, numa **escala de 1 a 5**.

Se a avaliação incluir a entrega de trabalhos, a não entrega de algum desses trabalhos implica a atribuição de zero valores ao trabalho em falta. Do mesmo modo, uma falta injustificada a uma prova de avaliação de um módulo, implica a atribuição de zero valores à prova em falta.

Detetadas as dificuldades na aprendizagem e diagnosticadas as causas efetivas de insucesso, a equipa pedagógica propõe a estratégia de recuperação mais ajustada que passa por definir um programa de recuperação assente na intensificação do processo individualizado de acompanhamento, bem como na definição e desenvolvimento de estratégias pedagógicas diferenciadas. As propostas decorrentes deste processo são submetidas à ratificação do Conselho Pedagógico e Direção da escola, que promove as condições para o seu desenvolvimento.

No final do ano letivo, ainda que o aluno não tenha obtido aproveitamento a todas as disciplinas desse ano, transitará para o ano seguinte.

Para conclusão, com aproveitamento, do curso os alunos terão de obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final (PAF).

8. QUADRO DE MÉRITO

É criado, no final de cada período letivo, um quadro de mérito da Formação Global destinado a distinguir alunos que preenchem os seguintes requisitos:

- revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
- alcancem excelentes resultados escolares;
- produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades/projetos de relevância;
- promovam iniciativas ou ações exemplares no âmbito da solidariedade social.

A proposta relativamente aos alunos a integrar nestes quadros deverá ser apresentada pelos diretores de turma e coordenadores de curso e aprovada em Conselho de Turma.

9. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Todos os alunos da Escola têm direito a beneficiar de Ação Social Escolar (ASE), através da entrega do comprovativo do abono de família (escalões A e B) e do preenchimento de impresso próprio, disponibilizado na Secretaria da Escola.

Para além da Ação Social Escolar, a EPA comparticipa, também, as refeições dos alunos de escalão A e B com o valor total ou metade do valor da refeição, respetivamente. No entanto, devem os alunos respeitar as seguintes regras:

- não ter qualquer falta disciplinar;
- não ter participações disciplinares;
- obter bom aproveitamento escolar.

O eventual não cumprimento de algum **dos três pontos acima** mencionados, ou do conjunto, poderá levar à suspensão da comparticipação por parte da Escola.

Anexo 1
CALENDÁRIO ESCOLAR 2016-2017

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	
Sábado		1						1			1	
Domingo		2			1			2			2	
2ª		3			2			3	1		3	
3ª		4	1		Início2P 3			4	2		4	
4ª		5	2		4	1	1	5	3		5	
5ª	1	6	3	1	5	2	2	6	4	1	6	
6ª	2	7	4	2	6	3	3	Fim 2P 7	5	2	7	
Sábado	3	8	5	3	7	4	4	8	6	3	8	
Domingo	4	9	6	4	8	5	5	9	7	4	9	
2ª	5	10	7	5	9	6	6	10	8	5	10	
3ª	6	11	8	6	10	7	7	11	9	6	11	
4ª	7	12	9	7	11	8	8	12	10	7	12	
5ª	8	13	10	8	12	9	9	13	11	8	13	
6ª	9	14	11	9	13	10	10	14	12	9	14	
Sábado	10	15	12	10	14	11	11	15	13	10	15	
Domingo	11	16	13	11	15	12	12	16	14	11	16	
2ª	12	17	14	12	16	13	13	17	15	12	17	
3ª	13	18	15	13	17	14	14	Início3P 18	16	13	18	
4ª	Início1P 14	19	16	14	18	15	15	19	17	14	19	
5ª	15	20	17	15	19	16	16	20	18	15	20	
6ª	16	21	18	Fim 1P 16	20	17	17	21	19	16	21	
Sábado	17	22	19	17	21	18	18	22	20	17	22	
Domingo	18	23	20	18	22	19	19	23	21	18	23	
2ª	19	24	21	19	23	20	20	24	22	19	24	
3ª	20	25	22	20	24	21	21	25	23	20	25	
4ª	21	26	23	21	25	22	22	26	24	21	26	
5ª	22	27	24	22	26	23	23	27	25	22	27	
6ª	23	28	25	23	27	24	24	28	26	23	28	
Sábado	24	29	26	24	28	25	25	29	27	24	29	
Domingo	25	30	27	25	29	26	26	30	28	25	30	
2ª	26	31	28	26	30	27	27		29	26	31	
3ª	27		29	27	31	Carnaval 28	28		30	27		
4ª	28		30	28			29		31	28		
5ª	29			29			30			29		
6ª	30			30			31			30		
Sábado				31								
Domingo												
	1º período: 14/09 a 16/12				2º período: 03/01 a 07/04			3º período: 18/04 a 31/07				
Total de Semanas	13				13			11 (até 30/06)				

